Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições

►B

DECISÃO DO CONSELHO

de 9 de Junho de 1997

que autoriza o Reino Unido a aplicar uma medida facultativa derrogatória do artigo 17.º da Sexta Directiva (77/388/CEE) relativa à harmonização das legislações dos Estados-membros respeitantes aos impostos sobre o volume de negócios

(97/375/CE)

(JO L 158 de 17.6.1997, p. 43)

revogado por:

	Jornal Oficial		
	n.°	página	data
Decisão 2007/133/CE do Conselho de 30 de Janeiro de 2007	L 57	12	24.2.2007

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1997D0375:20031230:PT:PDF